



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

**MANUAL PRÁTICO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, PENAS DE MULTA E PRESTAÇÃO
PECUNIÁRIA**

O presente manual pretende orientar aos réus condenados em sentença penal definitiva, acerca do procedimento para recolhimento de custas processuais, penas de multa e prestação pecuniária, vez que incumbe aos mesmos, diretamente ou por intermédio de seus advogados, emitirem as guias de recolhimento e efetuar os pagamentos e/ou depósitos.

a) CUSTAS PROCESSUAIS:

As custas processuais deverão ser pagas por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser impressa no site do Tesouro Nacional, conforme tutorial abaixo:

1º passo: Acesse o site www.tesouro.fazenda.gov.br;

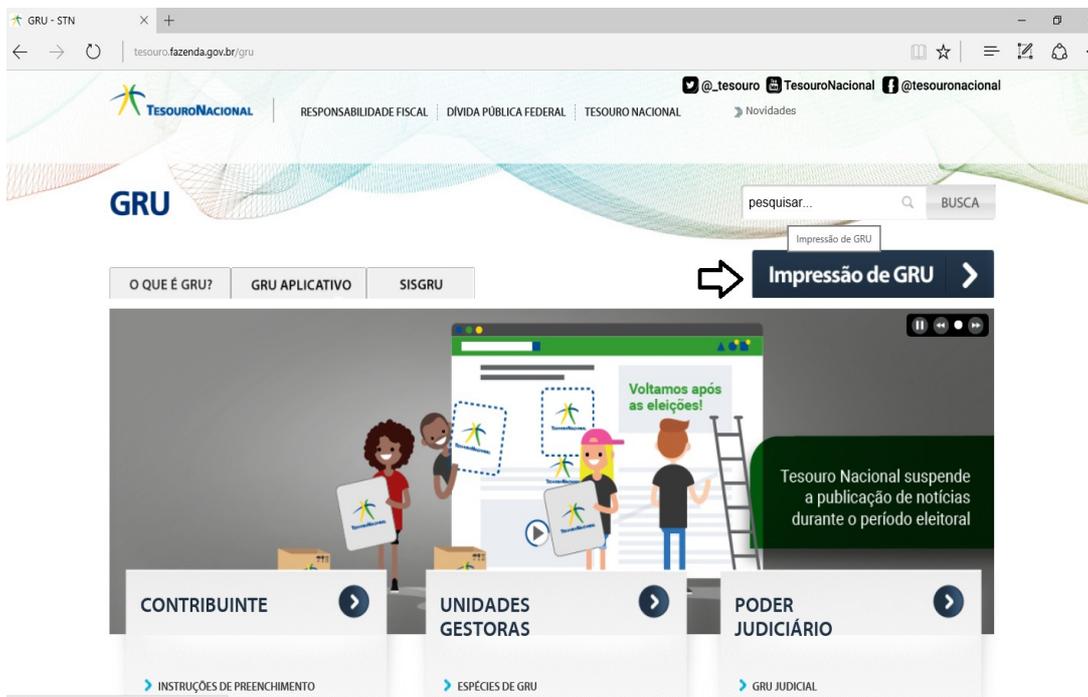
2ª passo: Clique no ícone **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme indicado na imagem abaixo:



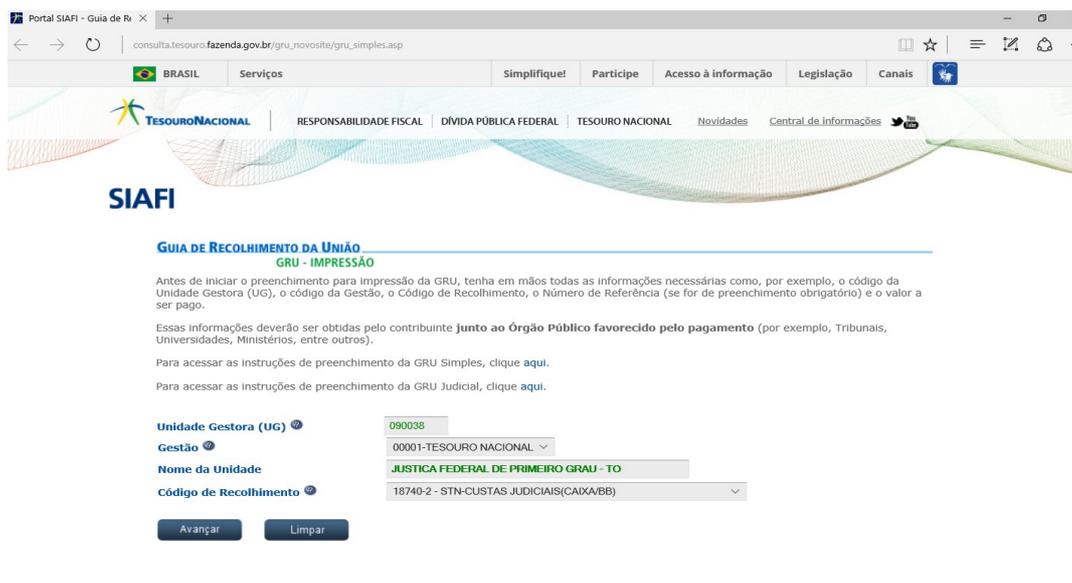


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

3ª passo: Clique no ícone **impressão de GRU**, conforme indicado na imagem abaixo:



4ª passo: Preencha o Código da Unidade Gestora com n. 090038, a Gestão 00001 – Tesouro Nacional e o Código de Recolhimento o n. 18740-2 – STN Custas Judiciais (CAIXA/BB), **após**, clique em avançar, conforme imagem abaixo;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

5ª passo: Preencha os campos obrigatórios, informando o número do Processo Judicial, número do CPF ou CNPJ do apenado e valor da Custas Processuais, **após**, clique na opção “Emitir GRU”, conforme imagem abaixo:

Portal SIAFI - Guia de Ri x +
consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

BRASIL Serviços

TESOURO NACIONAL | RESPONSABILIDADE FISCAL | DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL | TESOURO NACIONAL | Novidades | Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU JUDICIAL - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 090038
Gestão 00001
Nome da Unidade JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO
Recolhimento
Código 18740-2 - STN-CUSTAS JUDICIAIS(CAIXA/BB)

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número do Processo/Referência (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

CNPJ ou CPF do Requerente / Autor

Nome do Requerente / Autor

Seção	Vara	Classe

Base de Cálculo

(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Geração em HTML (recomendada)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair Emitir GRU Limpar

Dúvidas no preenchimento? [Clique aqui.](#)

6ª passo: Efetue o pagamento da GRU, **após**, providencie a juntada do comprovante de pagamento no processo judicial;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

b) PENA DE MULTA do art. 49 do Código Penal (dias-multa):

As pena multa também deverão ser pagar por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser impressa no site do Tesouro Nacional, **repetindo-se** os passos 1 a 3 o tutorial das custas processuais;

2ª passo: Preencha o Código da Unidade Gestora com n. 200333, a Gestão 00001 – Tesouro Nacional e o Código de Recolhimento n. 14600-5 – FUNPEN Multa Dec. Sentença Penal Condenatória, **após**, clique em avançar;

Portal SIAFI - Guia de Ri x +
consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

TESOURO NACIONAL RESPONSABILIDADE FISCAL DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL TESOURO NACIONAL Notícias Central de Informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) 200333

Gestão 00001-TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL

Código de Recolhimento 14600-5 - FUNPEN-MULTA DEC.SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA

Avançar Limpar

3ª passo: Repita os passos 5 e 6 do tutorial das custas processuais;

Observação: Em caso de o magistrado autorizar o pagamento parcelado com fulcro no art. 50 do CP, incumbe ao condenado repetir o procedimento acima, mensalmente, gerando a GRU com valor correspondente a parcela, até adimplemento integral da pena de multa. **Exemplo:** imaginemos que o réu foi condenado ao pagamento da pena de multa (dias-multa) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o magistrado autorizou o pagamento em 05 (vezes). No dia do vencimento da 1ª parcela, o réu deverá seguir todos os passos acima e gerar a GRU no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), repetindo-se, o procedimento para as demais parcelas, até que haja pagamento integral do débito.

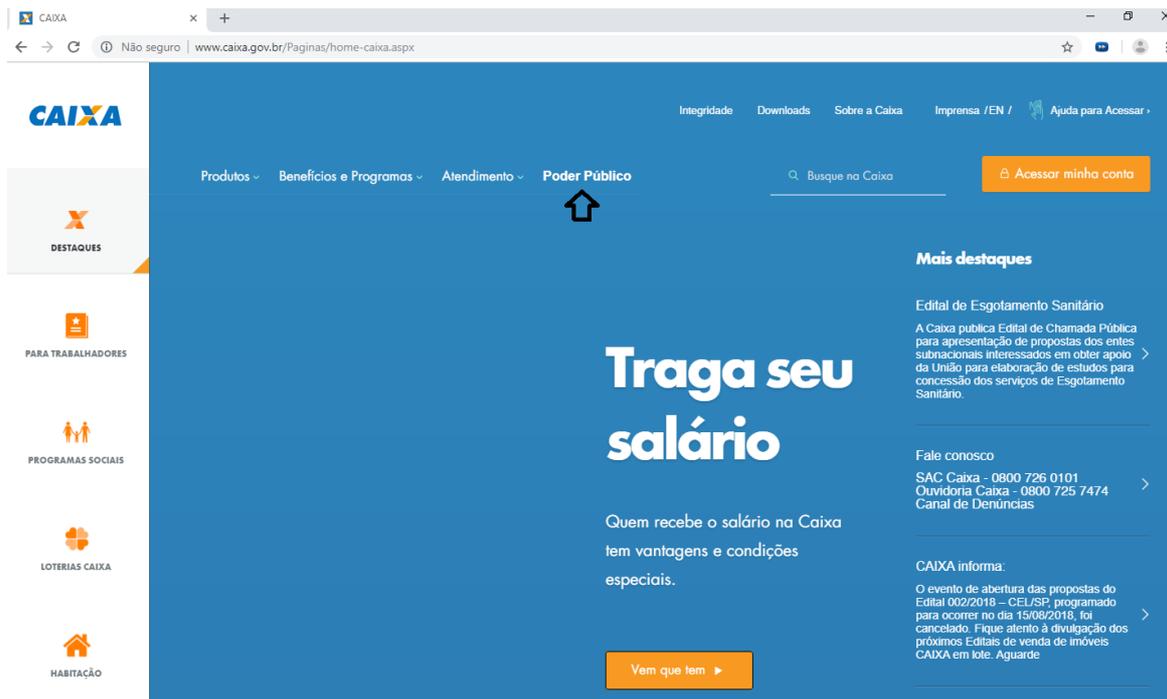


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

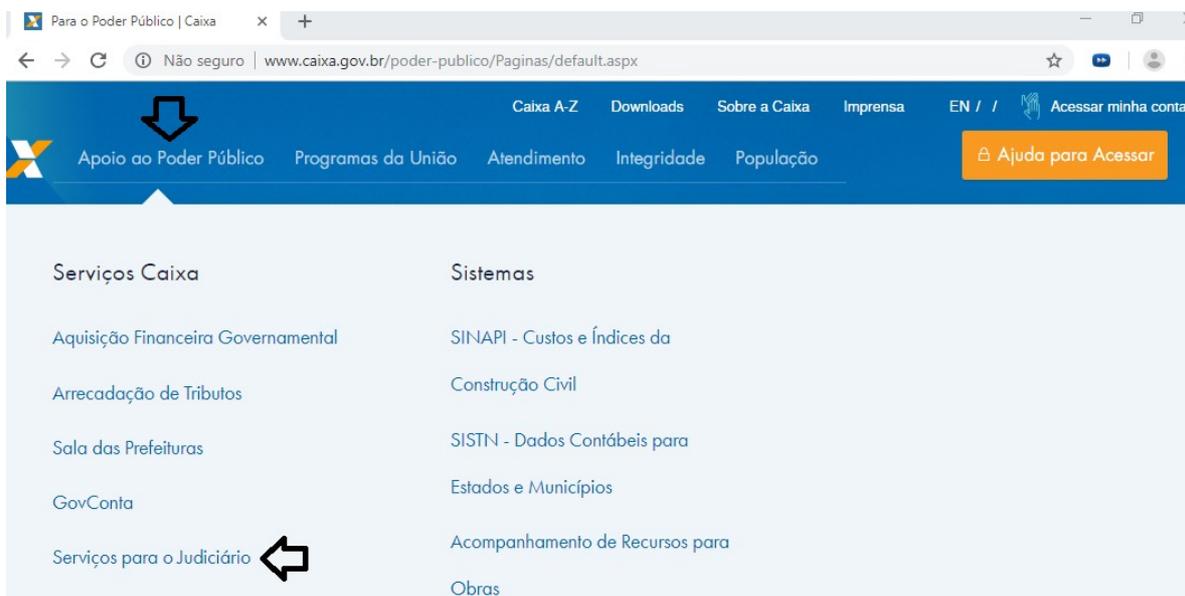
c) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:

1º passo: Acesse o site <http://www.caixa.gov.br>;

2º passo: Clique na opção “Poder Público”, no canto superior da página, conforme demonstrado abaixo;



3º passo: clique no ícone “Apoio ao Poder Público”, na parte superior da página, **após**, clique na opção “Serviços para o Judiciário”, conforme demonstrado na imagem abaixo;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

4º passo: Clique na opção “Guia de Depósito Judicial”, conforme ilustrado abaixo;

5º passo: clique na opção “Justiça Federal”, conforme indicação abaixo;

Depósitos Judiciais

A Caixa é o único banco capacitado para receber depósitos das Justiças Federal, Trabalhista e Estadual, permitindo que magistrados, servidores, advogados, empresas e pessoas físicas contem com postos da Caixa dedicados exclusivamente ao atendimento do Poder Judiciário e com a possibilidade de realizar Depósitos Judiciais pela internet.

- Justiça Estadual
- Justiça Federal ←
- Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

6º passo: Selecione o seguinte tipo de depósito: “Depósito Judicial à disposição da Justiça Federal, exceto Tributos e Contribuições Federais ou Depósitos Judiciais não-tributários relativos à União e a Fundos Públicos, Autarquias, Fundações Públicas e demais Entidades Federais integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, enquadradas na Lei 9.703/98 e na Lei 12.099/2009 (administrados pela RFB e INSS)” e **após**, clique na opção “Confirmar”;

INTERNET CAIXA

Depósitos Judiciais

Contas > Geração de ID > Justiça Federal

Geração de ID [Saiba mais!](#)

Tipo de Depósito

Depósito Judicial à disposição da Justiça Federal, exceto Tributos e Contribuições Federais ou Depósitos Judiciais não-tributários relativos à União e a Fundos Públicos, Autarquias, Fundações Públicas e demais Entidades Federais integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, enquadradas na Lei 9.703/98 e na Lei 12.099/2009 (administrados pela RFB e INSS).

7º passo: selecione a opção “Depósito em Continuação”, após, clique em confirmar;

Escolha uma opção para gerar ID

Primeiro Depósito

Depósito em Continuação

Confirmar

8º passo: preencha os dados da conta judicial: **agência 0793, operação 005, conta judicial 0401-8**, e informe o número do processo judicial deste Juízo Federal (SSJ GUR), após, clique em prosseguir;

INTERNET CAIXA

Depósitos Judiciais

Contas > Geração de ID > Justiça Federal

Geração de ID [Saiba mais!](#)

Agência Operação Conta DV

Processo

Voltar Prosseguir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

9º passo: preencher os campos obrigatórios, informando o nome do Depositante, o número do CPF ou CNPJ, o Período de Apuração¹, Valor Total do Depósito em reais, Referência do Depósito², Observação³, **após** clique na opção “Gerar ID”, conforme exemplificado na imagem abaixo;

INTERNET **CAIXA**

Depósitos Judiciais

Contas > Geração de ID > Justiça Federal

Geração de ID - Depósitos Judiciais da Justiça Federal

Conta 0793 /005 /00000401 -8

Número do Processo	000004014302
Documento do Contribuinte	CNPJ - 05.446.379/0001-81
Nome do Autor	SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
Nome do Réu	SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS

Depositante

Depositante *

Documento *

Telefone

Depósito

Período de Apuração * até

Valor Total do Depósito (R\$) *

Número da Guia

Referente a *

Dados Complementares Depósito

Observação

¹ é a data da ocorrência ou a data do encerramento do período base. **Exemplo:** No dia 15 de outubro de 2018 fora fixada o valor da prestação pecuniária, autorizando o parcelamento em 05 (cinco) vezes, com primeiro vencimento em 15 de novembro de 2018. Nesse caso, o período de apuração da **1ª parcela** será 15/10/2018 até 15/11/2018, da **2ª parcela** 15/11/2018 até 15/12/2018; da **3ª parcela** 15/12/2018 até 15/01/2019, e assim sucessivamente. Caso não houvesse o parcelamento, o período de apuração para **pagamento integral** seria a data fixação da prestação pecuniária até a data do efetivo depósito, por exemplo, 15/10/2018 até 20/10/2018.

² prestação pecuniária

³ em caso de pagamento parcelado, informar o número e mês referente a parcela;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI

10º passo: gerado o ID, será disponibilizado para impressão ou download no formato PDF a Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal, em 04 vias, sendo a 1ª Documento de Caixa, a 2ª Unidade de Destino, a 3ª da VARA, e a 4ª do Depositante.

11º passo: o depositante deverá efetuar o pagamento exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, **após**, deverá providenciar a juntada do comprovante de pagamento no processo judicial (3ª via);

Observação: Em caso de o magistrado autorizar o pagamento parcelado, incumbe ao condenado repetir o procedimento acima, depositando, mensalmente, na conta deste Juízo, o valor correspondente a parcela fixada, até o cumprimento integral da obrigação imposta. **Exemplo:** imaginemos que o réu foi condenado ao pagamento da prestação pecuniária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o magistrado autorizou o pagamento em 05 (vezes). No dia do vencimento da 1ª parcela, o réu deverá seguir todos os passos acima e efetuar o depósito no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), repetindo-se, o procedimento para as demais parcelas, até que haja pagamento integral do débito.